



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Resolução n.º 027 de 31 de janeiro de 2012

***"Cria função gratificada que
especifica e dá outras
providências."***

O Presidente da Câmara Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Controlador Interno, conforme redação apresentada no anexo I da presente Resolução.

Parágrafo único: As atribuições e pré-requisitos para o ocupante da função gratificada ficam conforme redação da Lei 0423/2009 apresentada no anexo II da presente Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de criar uma função específica para este trabalho, tendo em vista as alterações que estão sendo realizadas na estrutura administrativa da Câmara, que não



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

pode operar sem a atuação de um responsável pelo controle interno.

Tocos do Moji, 31 de janeiro 2012.

Virgínio Batista Pereira Neto
Presidente

Régis Floriano da Silva
Vice-presidente

Antônio Claret Pereira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Anexo I

FUNÇÕES GRATIFICADAS Quantidade	Denominação da Função	PERCENTUAL	Referência
01	Controlador Interno	50%	Vencimentos do servidor

Anexo II

PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA OCUPANTE DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Pré-requisitos:

I - escolaridade: Curso Superior;

II - experiência: comprovada, de pelo menos, um ano.

III - capacidade física, cortesia e trato no atendimento.

IV - ambiente de trabalho: normal, de escritório e está sujeito a trabalho externo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Atribuições:

I - elaborar relatórios referentes à execução orçamentária, mediante as metas fiscais propostas no orçamento legislativo;

II - colaborar com a elaboração orçamentária dentro da legislação vigente, cumprindo prazo constitucional;

III - verificar o cumprimento do percentual contido na lei orçamentária para os créditos suplementares;

IV - observar a legislação específica e a lei de diretrizes traçadas pelos Tribunais de Contas do Estado para monitoramento, supervisão e Coordenação do Controle Interno;

V - emitir relatório de Controle Interno visando à elaboração da prestação de contas;

VI - levantar dados, controlar custos, planejar ações de todas as divisões da Administração fornecendo relatório ao Presidente da Câmara;

VII - elaborar controles permanentes, gastos com pessoal, serviços de terceiros, material e publicidade.